



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00225.000127/2007-79
UNIDADE AUDITADA : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
CÓDIGO UG : 396006
CIDADE : SANTOS/SP
RELATÓRIO N° : 190538
UCI EXECUTORA : 170152

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 190538, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - CODESP.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Os exames realizados contemplaram os seguintes itens:

- AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO;
- QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS E CONTROLES INTERNOS IMPLEMENTADOS PELA GESTÃO;
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS;
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS;
- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS;
- ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU E CGU;

-ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA;

-SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

Resultado do Balanço:

DESCRIÇÃO	2004	2005	2006
PORTO DE SANTOS			
A- RECEITA LIQUIDA	396.050	423.840	455.748
RECEITA BRUTA	446.866	479.386	514.590
Tarifária	258.613	277.394	307.038
Patrimonial	172.760	184.171	189.848
Financeira e Outras	15.493	17.821	17.704
(-) Impostos	(50.816)	(55.546)	(58.842)
B - DESPESA	346.880	412.873	574.966
Pessoal e Encargos Sociais	89.080	104.295	154.067
Serviços de Terceiros	69.897	86.448	104.491
Financeiras e Outras	102.576	140.136	226.596
Outras	58.021	64.963	89.812
Imposto de Renda e Contrib. Social	27.306	17.031	-
C - RESULTADO CONTÁBIL- PORTO DE SANTOS	49170	10.967	(119.218)
D - RESULTADO CONTÁBIL - CONVENIADOS	(2.129)	(3.320)	(1.652)
E - RESULTADO CONTÁBIL FINAL (C- D)	47.041	7.647	(120.870)

Para a análise da avaliação dos resultados obtidos a Companhia nos forneceu cópia do Relatório da Administração do ano de 2006. Tal instrumento não possui um nível de detalhamento, e nem poderia ser assim, suficiente que nos permita avaliarmos os resultados obtidos, pelos gestores, sob os enfoques da eficácia, eficiência,

economicidade, qualidade e efetividade.

Assim recomendamos ao Gestor que elabore anualmente, sempre para o ano seguinte, a partir das metas estipuladas pela Companhia e pelo órgão de supervisão ministerial, um programa de trabalho contendo as metas a serem atingidas. Tal planejamento deve ser detalhado na medida para que possa estar demonstrado os cronogramas de execução, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para o atingimento, e ainda estabelecendo os quantitativos, quando possível, dos objetivos serem alcançados.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

A Companhia seguindo orientação da CGU, desenvolveu, com a ajuda de consultoria especializada externa, um Sistema de Indicadores de Gestão, ou de Desempenho, que encontra-se em fase de implementação.

Os indicadores apresentados no Relatório da Administração, da maneira como estão formatados e/ou apresentados não nos permitem uma avaliação dos resultados apresentados em quesitos tais como eficácia, eficiência, economicidade, qualidade e efetividade.

Torna-se difícil, também, a avaliação dos atuais indicadores de desempenho utilizados, quanto a critérios de seletividade, cobertura e foco, gerenciamento da rastreabilidade e acompanhamento, permanência e grau de estabilidade. Ressalte-se que quanto à facilidade de compreensão e obtenção de dados os indicadores atendem aos seus objetivos.

Quanto à deficiência dos indicadores apresentados o Gestor apresentou justificativa da qual destacamos o trecho abaixo:

"Vale ainda ressaltar que uma base sólida para o desenvolvimento do Sistema de Indicadores de Gestão, ainda não foi bem caracterizada pela CODESP, avaliando-se, nesse sentido, as análises sobre a importância do Porto de Santos no contexto nacional, pelo desenvolvimento de sua Gestão Estratégica, tendo como foco a sua visão, seus clientes e sua missão ("Port Statement"). Os resultados esperados dessa gestão estratégica na CODESP serão o fortalecimento do corpo gerencial em torno dessa estratégia, bem como as ações de sua implantação.

Considere-se que mais importante que o sistema propriamente dito, é a incorporação pela CODESP de uma nova cultura gerencial, até porque com o progresso dos trabalhos, ficou clara a possibilidade de tornar-se Este um processo com outro entendimento e de maior abrangência."

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

A CODESP por meio do convênio nº02/90 - de Descentralização de Serviços Portuários e Hidroviários, cujo prazo de vigência foi prorrogado até 31/12/97, administra os Portos de Laguna (APL-SC), Fluvial de Estrela (APFE-RS) e as instalações da Hidrovias da Bacia do Sudeste e do Paraná ã Tietê (AHRANA-SP), da Bacia do Paraguai (AHIPAR-MS) e das Bacias do Sul, incluindo as do Rio Uruguai e da Lagoas do Patos.

Os resultados dos administrados impactaram o Resultado do Exercício da CODESP, nos seguintes montantes:

Porto de Laguna - SC	(910)
Porto Fluvial de Estrela-RS	669
Hidrovia do Paraguai-AHIPAR-MS	(263)
Hidrovia do Sul - AHUSL-RS	(461)
Hidrovia do Paraná - AHRANA-SP	(687)

Total (1.652)
Encontram-se em anexo os relatórios 190662 e 190660 que tratam destes convênios.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Compras e Contrações efetuadas no exercício de 2006

Tipo de Aquisição	Quantidade no Exercício	Valor	% Qtde. sobre Total	% Valor sobre Total
Dispensa	30	3.986.720,33	30	8,80
Inexigibilidade	02	291.959,44	2	0,64
Convite	38	2.330.167,12	38	5,14
Tomada de Preços	18	9.233.532,77	18	20,39
Concorrência	12	29.430.338,23	12	65,03
Pregão Presencial	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	01	-	-	-
Total	100	45.272.717,89	100	100

Visando aprimorar os procedimentos licitatórios e os controles concernentes a estes foram feitas uma série de recomendações, a partir de situações encontradas durante os trabalhos, dentre as quais destacamos as seguintes:

1) A CODESP deve aprimorar o planejamento de suas aquisições, a serem realizadas durante o ano, evitando assim o enquadramento indevido dos processos licitatórios.

2) Que fique evidenciado no processos referentes as contratações, para a execução de obras e para a prestação de serviços, a serem realizadas pela Companhia, o cumprimento das etapas mencionadas no artigo 7º da lei 8.666/93, ainda que a contratação seja direta;

3) A necessidade da nomeação formal dos fiscais dos contratos, conforme preceitua o artigo 67 da Lei 8666/93;

4) Que quando de contratações que permitam escolha, por exemplo entre compra e aluguel, entre alternativas de aquisições sejam realizados estudos preliminares que demonstrem a vantajosidade da escolha para a administração da Companhia;

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

De acordo com o Relatório de Gestão de 2006, a CODESP encerrou o exercício com o efetivo de 1459 empregados, sendo 1373 no Porto de Santos e 85 nos Portos e Hidrovias Conveniados. Durante o ano, foi concedido estágio curricular a 142 estudantes de instituições de ensino superior e cursos profissionalizantes, nas diversas áreas de atuação da Companhia.

Quanto à capacitação profissional dos funcionários, em 31/10/2006 iniciou-se o Curso de Pós-Graduação (MBA) em Gestão de Portos, com a participação de 42 alunos, sendo sete empregados da CODESP.

Consta ainda do Relatório de Gestão que, após várias reuniões com os Ministérios dos Transportes e do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi

aprovado o novo Plano de Cargos e Salários (PCS) da CODESP. No entanto, a partir de divergências entre a Empresa e Sindicatos, o plano ficou para ser implantado em 2007, devendo ser objeto de verificação por parte da CGU.

5.6 ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Procedemos avaliação da regularidade da gestão da Companhia Docas do Estado de São Paulo, em especial quanto aos repasses efetivados ao Portus - Instituto de Seguridade Social, entidade de previdência privada que tem a participação de funcionários da Companhia, no exercício de 2006.

Por ocasião dos exames de auditoria, identificamos procedimento irregular na realização de repasses ao Instituto, em dissonância com o disposto na Lei Complementar nº 108/2001, bem como na assinatura de contrato de reconhecimento de dívida com o Portus.

A partir da análise dos processos, de toda a legislação que dispõe sobre a matéria, bem como da regulamentação do Plano de Custeio do Plano PBPl, concluímos pela inexistência de fundamentação legal e regulamentar para a contribuição patronal sobre participantes assistidos (inativos). Há previsão, como fonte de custeio a cargo da CODESP, tão-somente da contribuição sobre os participantes patrocinados, uma das espécies de participantes ativos do Portus.

O detalhamento e fundamentação que suportam a referida constatação encontram-se em anexo, no item 2.1.1.1.

5.7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A CODESP imediatamente adotou as providências determinadas pelo Acórdão nº. 2377/2006 (TC nº. 014.319/2004-3), dando inclusive ciência ao Tribunal de Contas da União, através do expediente DP-GD/654.2006, datado de 12-12-2006.

Posteriormente, através do expediente DP-GD/72.2007, de 09-02-2007, a Unidade requereu ao TCU a reconsideração da medida cautelarmente adotada, ficando no aguardo de manifestação do Egrégio Tribunal de Contas.

O gestor prestou esclarecimentos somente a respeito do item 9.5 do Acórdão nº 2377/2006 do Tribunal de Contas da União - TCU, silenciando-se sobre os demais itens, porque, no seu entender, os demais itens dizem respeito à citação dos funcionários e dos ex-funcionários da CODESP, cabendo a eles, exclusivamente, a responsabilidade de informar ao TCU e atender as determinações do Tribunal de Contas da União.

5.8 RECURSOS EXTERNOS/ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Constatamos que na CODESP não há projetos e programas financiados com recursos externos e nem cooperação com organismo internacionais.

5.9 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Verificamos que a Unidade de Auditoria Interna vem elaborando regularmente o Plano Anual de Auditoria e respectivos relatórios, bem como encaminhando os documentos exigidos em legislação à Controladoria-Geral da União.

No entanto, constatamos ausência de efetividade na implementação de recomendações oriundas da Superintendência de Auditoria Interna e de determinações do Conselho de Administração da CODESP, as quais encontram-se consignadas no item 4.1.1.1 do anexo.

5.10 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

De acordo com informações prestadas pela Unidade, a CODESP não se utiliza de cartão de pagamentos do Governo Federal - CPGF.

5.11 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

São Paulo , 15 maio de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 190538
UNIDADE AUDITADA : CODESP
CÓDIGO : 396006
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00225.000127/2007-79
CIDADE : SANTOS

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0001 a 0007, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 190538, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

3.1 Impropriedades:

2.1.1.1

Repasse realizados pela CODESP ao Portus - Instituto de Seguridade Social. Confissão de dívida indevida no valor de R\$ 34.753.075,52, dos quais foram pagos R\$9.041.151.,13. Descumprindo do art. 6º, parágrafo 3º, da Lei Complementar n°108, de 29 de maio de 2001.

3.1.2.1

Fracionamento de despesas.

3.1.3.2

Cerceamento de competitividade por falta de publicidade e alterações das condições de fornecimento.

3.1.4.1

Realização de certame licitatório na modalidade convite com apenas 2 (duas) propostas válidas, reincidência. Indicação da marca do produto licitado.

3.1.4.2

Ausência de Projeto Básico e Pesquisa de Preço; Variação expressiva entre orçamento, apresentado e o contratado, pela CODESP

3.1.4.3

Ausência de Projeto Básico e Pesquisa de Preço; Variação expressiva entre orçamento, elaborado anteriormente, com o mesmo objeto, pela CODESP e o apresentado pela contratada.

3.1.4.4

Ausência de Estudo sobre a melhor opção de contratação em relação a outras alternativas.

3.2.2.2

Falta de designação formal de fiscais dos contratos.

3.2.4.2

Prejuízos em Contratação de Prestador de Serviços e Contratação de serviços e execução de obras em valores superiores aos praticados pelo mercado. Contrato DP/47.2004 - DTA Engenharia S/C LTDA.

3.2.5.2

Ausência de pesquisa de preços por ocasião da prorrogação de contrato e Gestão deficiente do contrato.

4.1.1.1

Descumprimento de decisões do Conselho de Administração da CODESP por parte da Diretoria Executiva, face aos resultados apresentados por relatórios oriundos da Superintendência de Auditoria Interna da Companhia.

São Paulo , 28 de junho de 2007.

NIVALDO GERMANO

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 190538
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 00225.000127/2007-79
UNIDADE AUDITADA : CODESP
CÓDIGO : 396006
CIDADE : SANTOS

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01jan2006 a 31dez2006 como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução nº 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 29 de junho de 2007

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA AREA DE INFRA-ESTRUTURA